



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.174

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o recorrente não se enquadra no disposto na Resolução CEPE nº 2.080, que trata da reopção de Curso,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 212ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Paulo Sérgio Moreira**, encaminhado pelo requerimento nº 14.542/2002, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Química Industrial para o de Engenharia Metalúrgica.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente